



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 023/2012 – PMM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2012 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2012**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA  
IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
ATUALIZAÇÃO MENSAL DO SISTEMA DE  
PROTOCOLO ELETRÔNICO - FLY  
PROTOCOLO, QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA  
BETHA SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da **DISPENSA Nº 008/2012 - PMM**, firmado em 19/03/2012, em que se apresenta como contratada a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67**, com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, Criciúma, Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., portador da cédula de identidade profissional nº 24.757OAB/SC e inscrito no CPF sob nº 004.770.259-19, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O valor do contrato será acrescido em R\$5.067,84 (cinco mil sessenta e sete reais e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

oitenta e quatro centavos);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Pelo suporte técnico serão cobrados R\$ 64,97 (sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) o KM Rodado, mais despesas de estadia no valor de R\$ 108,29 (cento e oito reais, vinte e nove centavos) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Inclui a dotação orçamentária da Ata para a dotação abaixo especificada:

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

04.122.0007.2006 Manut. das atividades da Secretaria Municipal de Administração

(165) 339039 Outros Serviços de Terceiros PJ

167 (33903908 Manutenção de software) fonte 0

Reserva de saldo n.º 284

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 19 de março de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**BETHA SISTEMAS LTDA**

Ernesto Muniz de Souza Jr.

CPF. N° 004.770.259-19

Representante legal

**CONTRATADA**

Testemunhas:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_